

LEI Nº 3.830/2021
CRATO - CE, 15 DE SETEMBRO DE 2021.

EMENTA: Denomina de Rua Frauzinha de Freitas, a rua conhecida como Rua Projetada 08, no Loteamento Encosta do Vale, no Vale do Amanhecer, município do Crato e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua Frauzinha de Freitas, a rua conhecida como Rua Projetada 08, que tem início na Rua Francisco Joaquim dos Santos e fim na Rua Projetada 02, localizada no Loteamento Encosta do Vale, no Vale do Amanhecer, Município do Crato, estado do Ceará.

Art. 2º. A fixação de placas de identificação da referida avenida é de responsabilidade da Prefeitura Municipal do Crato.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal encaminhará cópia desta Lei aos Correios e às empresas concessionárias de serviços públicos de energia, telefonia e água para as providências que lhes competem.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 15 de setembro de 2021.



JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal